

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20250761.	
UNIDADE GESTORA:	Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer- SEMJEL.
ORDENADOR DE DESPESAS:	Pedro Henrique Silva de Sousa.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 2025/007.
PROCEDIMENTO:	Adesão pela SEMJEL a ARP nº 003/2024-SEMG, oriunda do PE (SRP) nº 003/2024 - SEMG.
OBJETO:	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes de informática para atender as necessidades da SEMJEL
EMPRESAS:	SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP; CNPJ 01.429.437/0001-08; CONTRATO: nº 005/2025-SEMJEL; VALOR: R\$ 23.450,00.
	U. F. AGUIAR ME; CNPJ 63.833.883/0001-30; CONTRATO: nº 006/2025-SEMJEL; VALOR: R\$ 2.325,00.
	XP COMPANY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP; CNPJ 35.571.803/0001-80; CONTRATO: nº 007/2025-SEMJEL; VALOR: R\$ 6.480,00.
VIGÊNCIA DOS CONTRATOS:	Todos com vigência de 12 meses, a partir de 30/4/2025 à 30/4/2026.
GESTOR DE CONTRATO:	Lillian Maria de Sousa Pinto. Portaria nº 005/2025-SEMJEL.
FISCAIS DE CONTRATOS:	Paulo Roberto Castro Campos - Titular e Leidiane Lima da Silva - Substituta. Portaria nº 005/2025-SEMJEL.

I. INTRODUÇÃO:

Trata-se da análise técnica do procedimento de Adesão pela SEMJEL a Ata de Registro de Preços nº 003/2024 - SEMG, oriunda do Pregão Eletrônico (SRP) nº 003/2024 - SEMG, que tem como objeto a aquisição de equipamentos e materiais de informática.

Justifica-se o presente certame em razão da vantajosidade para a administração pública e a agilidade na contratação da empresa, considerando que à Adesão a Ata de Registro de Preços é um processo licitatório comum, observando que a Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer- SEMJEL, tem necessidade na aquisição dos referidos equipamentos de informática. É importante destacar que a presente Adesão, cumpre os requisitos de vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência.

A documentação está arquivada na plataforma 1Doc. Após ser baixado em diligência sob o nº 20250692, em 7 de maio de 2025, retornou a esta Controladoria no dia 9 de maio de 2025, às 14h29, através do Despacho Administrativo 11-982/2025-SEMJEL, para análise obrigatória dos demais atos e posterior emissão de parecer.

II. DA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O procedimento está composto com os seguintes documentos:

- ✓ **Processo Administrativo 982/2025-NTAF/SEMJEL**, de 24 de abril de 2025, encaminhado documentos e solicitando ao Ordenador de Despesas: "Solicito autorização para instauração de processo licitatório para contratação de empresa para o fornecimento de materiais de informática (equipamento e peças de reposição), para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL, conforme documentos.", segue documentos, vejamos: Documento de Formalização de Demanda - DFD; Mapa de Preço Médio; Declaração de Indicação Orçamentária; Estudo Técnico Preliminar; Mapa de Risco; Justificativa dos fatos para aquisição do objeto; Pesquisa de Preços no Painel de Preços e sites; Plano de Contratação Anual 2025 (fls. 1/95);
- ✓ **Processo Administrativo 1-982/2025-NTAF/SEMJEL**, de 24 de abril de 2025, encaminhado os autos a SEMJEL (fl. 96);
- ✓ **Processo Administrativo 2-982/2025-GAB/SEMJEL**, de 24 de abril de 2025, encaminhando aos envolvidos, a autorização de Adesão, assinada eletronicamente por Pedro Henrique Silva Sousa - Ordenador de Despesas, em 24 de abril de 2024 (fls. 97/100);
- ✓ **Processo Administrativo 3-982/2025-NTAF/SEMJEL**, de 24 de abril de 2025, encaminhado a SPLC: "Considerando a autorização do Ordenador de Despesas quanto à adesão em tela, encaminho os documentos anexos, para continuidade do processo.", segue documentos, vejamos: Ata de Registro de Preços nº 003/2024; Edital do PE SRP 003/2024; Ata Final; Termo de Adjudicação; Termo de Homologação; Parecer do controle interno nº 20241332; Publicação de aviso e resultado de licitação na imprensa oficial do PE SRP 003/2024; Memorando nº 023/2025-SEMG, de 24 de abril de 2025, em resposta ao memorando 14.152/2025-SEMJEL, de aceite de Adesão a Ata de Registro de Preços; Termo de Aceite emitido pelas empresas; certidões de regularidade fiscais das empresas; Autorização para contratação (fls. 101/227);
- ✓ **Processo Administrativo 4-982/2025-SPLC/SEMJEL**, de 28 de abril de 2025, encaminhado a CLC/SEMG, "Encaminhamos o presente procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preço para análise e emissão de Parecer, cujo o objeto é "aquisição de equipamentos e materiais de informática p ara atender as necessidades da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer" por meio de Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 003/2024, oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2024-SEMG." segue documentos, vejamos: Termo de Autuação; Termo de Adequação Orçamentária; Decreto nº 015/2025-GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, de nomeação de cargo em comissão de Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer; Termo de Referência (fls. 228/242);
- ✓ **Processo Administrativo 5-982/2025-CLC/SEMG**, de 30 de abril de 2025, encaminhado aos envolvidos, solcitando minuta de contratos (fl. 243);
- ✓ **Processo Administrativo 6-982/2025-NTAF/SEMJEL**, de 30 de abril de 2025, encaminhado aos envolvidos, o solicitado no **Processo Administrativo 5-982/2025-CLC/SEMG**, vejamos: Minuta dos contratos; Memorando 14.152/2025-SEMJEL, de solicitação de adesão a ata de registro de preços; **Memorando 1-14.152/2025-GAB/SEMG**, encaminhando os autos a SLC/SEMG; **Memorando 2-14.152/2025-SLC/SEMG**, solicitando autorização do órgão gerenciador; **Memorando 3-14.152/2025SLC/SEMG**, encaminhando ao NTAF/SEMJEL, solicitação foi deferida, segue documentos, vejamos: Ata de Registro de Preços nº 003/2024; Edital do PE SRP 003/2024; Ata Final; Termo de

Adjudicação; Termo de Homologação; Parecer do controle interno nº 20241332; Publicação de aviso e resultado de licitação na imprensa oficial do PE SRP 003/2024; Memorando nº 023/2025-SEMG, de 24 de abril de 2025, em resposta ao memorando 14.152/2025-SEMJEL, de aceite de Adesão a Ata de Registro de Preços; Termo de Aceite emitido pelas empresas; certidões de regularidade fiscais das empresas; Autorização para contratação (fls. 244/325);

- ✓ **Processo Administrativo 7-982/2025-CLC/SEMG**, de 30 de abril de 2025, encaminhado aos envolvidos, Parecer Jurídico, vejamos: Parecer Jurídico nº 119/2025-SEMG/CLC, emitido por André Dantas Coelho - Assessor Jurídico do Município - Decreto Nº 088/2025-GAB/PMS, que conclui: "Assim sendo, tendo em vista a conformidade com a legislação que rege a matéria, as justificativas coligidas aos autos, bem como os esclarecimentos prestados, opina-se pela **viabilidade jurídica da adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2024 referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2024 - SEMG, emitida pela Secretaria Municipal de Governo de Santarém-PA**, cumpridas as recomendações abaixo e as demais formalidades legais, conforme disciplina a Nova Lei de Licitações." (fls. 326/385);
- ✓ **Processo Administrativo 8-982/2025-NTAF/SEMJEL**, de 30 de abril de 2025, encaminhado ao PROT/CGM/SEMG, segue documentos, vejamos: Edital do PE SRP 003/2024; Certidões de regularidade fiscais; 1 (uma) via dos contratos; Parecer Jurídico nº 119/2025-SEMG/CLC (fls. 386/468);
- ✓ **Processo Administrativo 9-982/2025-PROT/CGM/SEMG**, de 5 de maio de 2025, encaminhado aos envolvidos, "Confirmamos o recebimento e alocação na fila de espera para análise sob parecer nº 2025-0692." (fl. 469);
- ✓ **Processo Administrativo 982/2025-NTAF (Nota Interna)**, de 5 de maio de 2025, encaminhando aos envolvidos, contratos devidamente assinados (fls. 470/497);

Documentos apensados após diligência

- ✓ **Processo Administrativo 10-982/2025-PROT/CGM/SEMG**, de 5 de maio de 2025, encaminhando a diligência do controle interno para as devidas providências, vejamos: Diligência do controle interno nº 20250692, emitida em 7 de maio de 2025 (fls. 498/502);
- ✓ **Processo Administrativo 11-982/2025-SPLC/SEMJEL**, de 9 de maio de 2025, encaminhando aos envolvidos, em resposta a diligência, vejamos: Portaria nº 005/2025-SEMJEL, de 28 de abril de 2025, de designação do gestor e fiscais de contratos; Autorização de abertura de processo administrativo; Certidões de regularidade fiscais; Certificado de curso de gestão e fiscalização de contratos TCM/PA; 1 (uma) via dos contratos assinado pelas partes, contratante e contratado; Justificativa da Economicidade; Termo de Autuação ao processo administrativo (fls. 503/563);
- ✓ **Processo Administrativo 12-982/2025-PROT/CGM/SEMG**, de 13 de maio de 2025, encaminhando aos envolvidos, confirmação de recebimento dos autos pós diligência (fl. 564);
- ✓ **Processo Administrativo 13-867/2025-SPLC/SEMJEL**, de 8 de maio de 2025, encaminhando aos envolvidos, solicitando substituição de documentos, vejamos: Estudo Técnico Preliminar - Retificado; Autorização para abertura do Processo Administrativo; Termo de autuação; Justificativa dos fatos para abertura de processo (fls. 340/350);

- ✓ **Processo Administrativo 14-867/2025-SPLC/SEMJEL**, de 8 de maio de 2025, encaminhando aos envolvidos, documentos complementares ao procedimento de adesão, vejamos: Justificativa dos fatos de economicidade para adesão a Ata de Registro de Preços; Autorização de Adesão a Ata de Registro de Preços, assinado eletronicamente por Pedro Henrique Silva de Sousa - Ordenado de Despesas (fls. 351/357).

III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação Orçamentária: 04.122.0003.2029.000 (Manutenção das Atividades SEMJEL).

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 (Material de Permanente).

Fonte: 1.500 (Próprio).

Ficha: 1963.

IV. DA ANÁLISE DA DILIGÊNCIA:

Durante a análise dos autos, constatarem-se algumas falhas, razão pela qual o processo foi baixado em diligência, após o retorno dos autos, verificou-se o cumprimento das recomendações. Vejamos:

- 1- Recomendamos a juntada dos documentos essenciais referente a fase interna realizada por esta Unidade Gestora (SEMJEL), pois os documentos acostados nos autos, referente somente a Adesão a Ata de Registro de Preços. ATENDIDO;
- 2- Por mais que conste nos autos, o Estudo Técnico Preliminar e justificativa, os mesmos, não demonstram quais os setores serão beneficiados pelo objeto desta Adesão. Sendo assim, necessário que a Unidade Gestora, apresente em seu planejamento preliminar, qual a necessidade de aquisição de 20 nobreak; quais os setores e o quantitativo de computadores que atenderão a necessidade da unidade gestora e qual embasamento técnico foi utilizado para solicitar os quantitativos de computadores, disposto no Termo de Referência. NÃO ATENDIDO;
- 3- Observa-se que nos contratos, encontra-se assinados somente pelos contratados, sendo assim, recomendamos que seja colhida a assinatura do Ordenador de Despesas. ATENDIDO;
- 4- Conforme constam nos autos os contratos, recomendamos a juntada da portaria de nomeação do gestor e dos fiscais de contratos, o certificado de curso de gestão e fiscalização de contratos, ministrada por órgão competente, em nome dos servidores indicados pela portaria e a publicação da portaria de gestor e fiscais na imprensa oficial. ATENDIDO.

V - CONCLUSÃO:

Considerando o cumprimento parcialmente da presente Diligência Interna, concluímos que o procedimento de Adesão pela SEMJEL a Ata de Registro de Preços nº 003/2024-SEMG, oriunda do Pregão Eletrônico (SRP) nº 003/2024-

SEMG, encontram-se parcialmente revestidos das formalidades legais, podendo gerar despesas a municipalidade, após o cumprimento do item 2, da cláusula IV, deste parecer de controle interno. **RECOMENDA-SE:** A divulgação do presente contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal 14.133/2021, bem como a inserção dos documentos essenciais no Mural de Licitação do TCM/PA, sítio da Prefeitura: www.santarem.pa.gov.br – Portal da Transparência e Sistema Contábil, conforme Resolução Administrativa nº 22/2021/TCM do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará- TCM/PA e Lei de acesso à informação – Lei nº 12.527/2011, art. 6º, inciso VI.

Santarém/PA, 16 de maio de 2025.

Paulo Rogério Silva Pinto
Assessor Especial II
Decreto nº 813/2025-GAP/PMS.

Maria do Socorro V. Colares
Controladora Geral Adjunta
Portaria nº 283/2025-GAP-PMS.

